

# **O SUJEITO NO PARADIGMA IMUNITÁRIO: UM RECORTE SOBRE O SUJEITO NA TEORIA DE ROBERTO ESPOSITO**

## **THE SUBJECT IN THE IMMUNITY PARADIGM: AN INSPECTION ON THE SUBJECT IN THE THEORY OF ROBERTO ESPOSITO**

### **PAULO RICARDO OPUSZKA**

Doutor em Direito pelo Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal do Paraná. Mestre em Direito pelo Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal do Paraná. Professor de Direito do Trabalho e Processo do Trabalho no curso de Graduação em Direito da Universidade Federal do Paraná. Professor Permanente do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal do Paraná. E-mail: opuszkaadv@gmail.com

### **TUANY BARON DE VARGAS**

Mestre em Direito pelo Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal do Paraná. Graduada em Direito, com habilitação em Direito do Estado, pela Universidade Federal do Paraná. E-mail: tuanybaron@gmail.com

### **BRUNO COSTA ALVARES**

Mestrando do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal do Paraná. Graduado em Direito, com habilitação em Direitos Humanos, pela Universidade Federal do Paraná E-mail: brunoalvares.ba@gmail.com

### **RESUMO**

No presente trabalho o que se pretende é a apresentação de uma narrativa, à luz das contribuições teóricas do filósofo italiano Roberto Esposito, sobre a biopolítica imunitária. O direcionamento dessa narrativa é dado pela exposição teórica de conceitos fundamentais para a compreensão do paradigma imunitário construído pelo autor. A

condução será feita, inicialmente, pela apresentação e relação dos conceitos de comunidade e imunidade. Posteriormente, a passagem será pelos pressupostos da biopolítica imunitária, o que precederá e possibilitará a abordagem do paradigma do sujeito na política imunitária, objetivo final deste trabalho.

Palavras-chave: Biopolítica; Comunidade; Imunidade; Sujeito.

## **ABSTRACT**

In the present work, the aim is to present a narrative, in the light of the theoretical contributions of the Italian philosopher Roberto Esposito, about the immune biopolitics. The direction of this narrative is given by the theoretical exposition of fundamental concepts for the understanding of the immune paradigm constructed by the author. The conduction will be made by the presentation and relation of the concepts of community and immunity. Subsequently, the passage will be based on the assumptions of immune biopolitics, which will precede and enable the approach of the subject's paradigm in the immune policy, the final objective of this work.

Key-words: Biopolitics; Community, Immunity, Subject.

## **1. INTRODUÇÃO**

Compreender as ideias de Esposito é fundamental em um contexto e em um tempo em que a filosofia política foi tão ocupada pelo conceito de biopolítica. Essa atenção renovada, como aponta Campbell, data de quando pareceu que tal conceito poderia captar, na fusão entre política e biologia, uma transformação de modo com a própria política é entendida e teorizada (CAMPBELL, 2017, p. 13).

E partindo do conceito foucaultiano de biopolítica, que assinala que o que demarca o Estado Moderno é como a vida e os corpos passaram a serem questões centrais na política, de modo que o poder soberano não vai mais decidir “quem irá matar e quem deixará viver”, mas sim “quem fará viver e quem deixará morrer”, Espósito realiza uma retomada histórica do conceito.

O objetivo do autor é virar a biopolítica ao avesso, de modo que essa possa gerar a emancipação dos sujeitos, de modo que a biopolítica não seja exercida sobre a vida,

mas seja a biopolítica da vida. Por isso, defende uma política que pense um ‘conjunto de corpos individualizados’, não uma sociedade que impõe regras ou sanções sob o argumento de uma coletividade, por meio da imunização.

Nesse contexto, este artigo pretende analisar o papel do sujeito no paradigma imunitário de Roberto Esposito, destacando o processo por meio da qual o filósofo destaca o *(des)assujeitamento* dos indivíduos em prol da comunidade no paradigma imunitário. Essa análise acontecerá pela narrativa teórica da Comunidade, da Imunidade, da Biopolítica Imunitária e do paradigma do sujeito na teoria do filósofo italiano.

## **2. COMUNIDADE E IMUNIDADE**

### *2.1. Comunidade*

Esposito introduz o conceito de comunidade à luz do seu significado de origem e também em relação com a sua caracterização moderna. Ele apresenta o conceito através dos étimos latinos originários da palavra e um desses étimos é o *múnus*, caracterizado por “uma tarefa, um dever, uma lei, uma obrigação, um dom a ser doado” (ESPOSITO, 2017, p. 69). É essa lei (*múnus*) que leva os indivíduos a sair de si para dirigir-se ao outro e a quase expropriar-se em seu favor.

É o *múnus* que aproxima os membros de uma comunidade. Esposito explora a noção de *múnus* e aponta que o que nos une é a nossa própria necessidade de viver em comunidade. Contudo, essa comunidade nunca é atingida em sua plenitude, motivo pelo qual a gente também se comunica pela falta. A comunidade faz-se necessária porque é o lugar, o pressuposto transcendental da existência humana (ESPOSITO, 2017, p.69). Ela é um bem impossível e necessário, que nos determina no distanciamento ou diferença de nós mesmos, na ruptura da nossa subjetividade, de modo que vivemos na lacuna entre o que devemos fazer e o que podemos fazer (ESPOSITO, 2017, p.70).

É importante o destaque feito pelo autor para o fato de não ser possível pensar em comunidade com os adjetivos clássicos de pertencimento, identidade e propriedade, já que é a falta que vai ligar os indivíduos. Um sentimento infinito de falta, em um débito

impagável, em um defeito irremediável, fazendo com que nos careçamos daquilo que nos constitui como sociedade (ESPOSITO, 2017, p.70). Assim, os indivíduos sempre estarão em um constante processo de expropriação uns dos outros, de modo que a comunidade nos expõe ao constante risco de perdermos as nossas próprias individualidades.

Apesar de ser formada através do processo de falta entre os indivíduos, a comunidade em si não tem um fim específico, ela já nasce realizável. Mas isso não quer dizer que uma comunidade esteja coincidente com seu próprio sentido, porque ela sempre vai ser essa relação imanente de nossas faltas e preocupações.

A comunidade, e as leis que surgem dela, nos fazem enquanto sujeitos, já que ambas também realizam um processo de expropriação de nossa subjetividade. É a redução do sujeito em razão da lei o que lhe impede de realizar o adimplemento e o que “individua” uma forma subvertida e política da comunidade. Escancara-se a impossibilidade de realizar a comunidade em razão da inadimplência, do defeito e da finitude, rompendo os limites individuais do sujeito e esvaziando a sua ânsia de cumprimento (ESPOSITO, 2017, p.78).

É por causa disso que Esposito vai destacar como a figura do Outro diz respeito a nós mesmos. Esposito destaca ainda como as legislações, partindo de uma ideia do interesse da comunidade, acabam impondo obrigações irrealizáveis aos indivíduos, corrompendo a sua subjetividade e levando-os a um constante estado de inadimplência (ESPOSITO, 2017, p. 81). Além de provocar esse exaurimento do sujeito, a lei acaba por mostrar a finitude dos sujeitos, apontando a impossibilidade de se realizar a comunidade em comum.

A comunidade, segundo o autor, não é um sujeito coletivo, nem um coletivo de sujeitos, mas sim uma relação que faz os sujeitos não serem mais sujeitos individuais, já que essa relação reporta um indivíduo ao outro na medida em que os separa de si mesmos. A comunidade, portanto, representa a exteriorização do interior dos sujeitos.

Ainda sobre a comunidade, Esposito vai associá-la ao conceito de melancolia e discordar da associação de oposição tradicionalmente atribuída a elas. Para ele, a melancolia tem uma função de mostrar os limites inerentes à comunidade. A melancolia

aponta como a comunidade não pode ser totalmente apropriável, que seus limites não podem ser plenamente eliminados já que isso levaria a um totalitarismo.

Para relacionar o sentimento de melancolia com o estado contemporâneo, Esposito vai se utilizar o mito presente em Totem e Tabu, de Sigmund Freud, apontando que os sujeitos da política moderna matam e comem o poder soberano, de modo que eles próprios passam a carregar o poder soberano (ESPOSITO, 2017, p. 89). Assim, eles passam a carregar o sentimento de que somos o outro que pensávamos ter expulsado para sempre e que sempre retorna em nós. O sentimento melancólico também é presente porque se espera uma comunidade que nunca existiu, de modo que sempre se encontra em busca do inatingível - as comunidades existentes constituem a sua negação.

O sentimento melancólico sempre vai surgir de um sentimento de que a comunidade não atingiu o seu fim, de que a comunidade não é plenamente realizável. Toda essa relação com a melancolia faz o autor apontar como fica evidente que completude e finitude não são os limites de uma comunidade, mas exatamente o seu sentido. Esposito também busca associar comunidade com o nihilismo. E para isso, ele retorna à importância do nada para a comunidade e para o próprio indivíduo.

Para isso ele retoma o conceito de *múnus* e o associa à falta comum a todos os sujeitos que faz com que eles se relacionem em comunidade (ESPOSITO, 2017, p. 99). Isso faz com que Esposito afirme que a comunidade não é a contraposição ao nada, mas sim a sobreposição entre coisa e nada. A comunidade é constituída por um nada de subjetividade, de propriedade e de identidade. O nada é o único modo de ser da comunidade. A comunidade não é o interdita, obscurecida, velada, mas constituída pelo nada, o que significa que ela não é um ente, nem um sujeito coletivo, tampouco um conjunto de sujeitos, ela é a relação que os desconstitui como sujeitos individuais ao interromper a sua identidade com uma barra que os atravessa em um contato que os reporta aos outros na medida em que os separa de si mesmos (ESPOSITO, 2017, p. 100).

Só que ainda que fazendo parte da comunidade, o nada parece ser um perigo para ela. Muitos objetivos advindos do poder político terão como objetivo suprir esse nada

através da criação de um nada artificial, uma invenção capaz de barrar e reverter em coação ordenadora o nada originário, a exemplo da leviatã *hobbesiano*, que surge de uma interpretação inteiramente negativa do princípio do compartilhamento, do compartilhamento inicial do ser (ESPOSITO, 2017, p. 102). Assim, são criadas instituições com o objetivo de suprir esse nada, sendo que muitas vezes essas mesmas instituições acabarão por potencializar o nada o qual elas querem combater.

O niilismo, para Espósito, seria associado ao sentimento de um indivíduo de que ele bastaria por si só, um encerramento numa concepção homogênea e completa do ser. Esse sentimento seria uma forma de supressão do nada em comum. O nada vai ter importância para o indivíduo porque ele nasce quando o indivíduo se isola em si mesmo, e este nada irá gerar um sentimento de tédio no indivíduo, o levando a definhar e a notar que sozinho não existe, devendo se lançar para o exterior, para a comunidade e para a angústia.

O que é importante perceber dessa relação do nada com a comunidade é que é errado pensar que o nada será uma supressão de sentido da comunidade, quando na realidade o nada é o próprio sentido da comunidade. Desse modo, como a comunidade se constitui a partir da nossa própria ausência (o *múnus*), ela é feita de ausências. Isso faz com que o vazio de uma comunidade não demande ser preenchido com outros mitos (novos ou antigos), mas que esta seja interpretada a partir de seu próprio não e do seu próprio nada. Essa 'metodologia' de interpretação da comunidade pode ser lida na seguinte citação:

A comunidade não é senão o confim e o trânsito entre esta imensa devastação do sentido e a necessidade de que toda singularidade, todo evento, todo fragmento de existência seja em si sensato. Ela remete ao caráter, singular e plural, de uma existência livre de todo sentido pressuposto ou imposto ou posposto. De um mundo reduzido a si mesmo - capaz de ser simplesmente aquilo é: um mundo planetário, sem direção nem pontos cardeais (ESPOSITO, 2017, p. 110).

Essa postura de negar qualquer categorização, seja do indivíduo, seja da comunidade, é uma constante do autor e auxilia na compreensão de grande parte de sua teoria. Para ele, uma biopolítica afirmativa, seu principal objetivo enquanto intelectual, vai

passar necessariamente por essa eliminação de qualquer essência, se abraçando ao nada mutável das coisas e cujas consequências ainda não sabemos.

## *2.2. Imunidade*

Se a comunidade passa a ser considerada como um risco para a identidade individual do sujeito, a modernidade desencadeia um processo de imunização, que reconstitui aquela identidade e protege o indivíduo daquilo que difere de si. A imunização é, portanto, a interiorização preventiva e neutralizante do externo.

Historicamente, o conceito de imunidade era aplicado inicialmente no âmbito médico e jurídico. Ele significou uma forma de isenção ou proteção em relação a uma doença infecciosa no primeiro e em certa salvaguarda em relação a uma lei comum no segundo. Para Esposito, o dispositivo imunitário progressivamente se estendeu a todos os setores da vida e se tornou o ponto de coagulo, real e simbólico, da experiência contemporânea. A exigência de preservação da vida, no final da era moderna, representou o eixo em torno do qual se desenvolveram a prática efetiva e o imaginário da população (ESPOSITO, 2017, p. 140).

Para sobreviver, a comunidade é obrigada a introjetar a modalidade negativa do próprio oposto, mesmo que tal oposto permaneça como um modo de ser, justamente privação e contraste, da própria comunidade. Desta forma, ele reconhece no sujeito moderno, titular de direitos civis e políticos, a tentativa de auto imunização do eminente contágio da comunidade. Contudo, essa proteção daquilo que é comum acaba colocando em risco a própria comunidade, quando o mecanismo imunitário gira sobre os próprios eixos para inverter-se no próprio oposto (CAMPBELL, 2017, p. 20).

A imunidade é o mecanismo imunitário que liga a semântica da comunidade à da biopolítica que torna os conceitos de comunidade e imunidade inseparáveis. A imunidade não se limita a negar a comunidade, protegendo-a do que lhe é externo. Imune, portanto, é aquele que é exonerado, dispensado pela lei da doação recíproca, dispensado das obrigações comuns ou que goza de uma autonomia (CAMPBELL, 2017, p. 19).

A imunidade, portanto, será o mecanismo utilizado para preservar uma comunidade, eis que uma comunidade é encarada atualmente como um corpo que deve ser preservado (biologicamente). E essa preservação vai ocorrer através da imunização, o que teoricamente representa o paradigma imunitário, uma das grandes contribuições de Esposito para a filosofia.

Na sua raiz etimológica, a imunidade, assim como a comunidade, também deriva de *múnus*, mas com um sentido negativo: ela é uma forma negativa ou privativa da comunidade. Ela é a condição de dispensa do munus e de defesa em face dos seus esforços expropriatórios. Imune é aquele que está isento ou exonerado do múnus e que pode, por essa razão, conservar íntegra a substância de sujeito proprietário de si (ESPOSITO, 2017, p. 119).

Sendo assim, etimologicamente é possível identificar que *communitas* é o oposto de *immunitas*. Enquanto os membros da comunidade estão unidos pelo vínculo de doação mútua, aqueles que são imunes estão isentos dele e, portanto, protegidos do risco que todo relacionamento social envolve em relação à identidade pessoal (ESPOSITO, 2020, p.180). Para o autor, o mesmo ocorre no meio médico-biológico, no qual a imunização, natural ou adquirida, protege contra o risco de contrair doenças. Essa necessidade protetora pressuposta na imunização, com o objetivo de preservação da vida, se generaliza para todo o corpo social, de modo que o próprio Estado atua como grande aparelho de imunização contra conflitos que ameaçam a existência da comunidade.

Assim, o significado mais incisivo da imunidade é o reverso lógico da comunidade: imune é o "não ser" ou "não ter nada em comum". Essa implicação negativa, porém, indica que a imunização pressupõe aquilo que ela nega, de modo que a comunidade constitui ao mesmo tempo o objeto e o motor da imunidade.

Para Esposito, a imunidade, enquanto forma privativa da comunidade ou o seu reverso lógico, está estruturalmente conectada à modernidade, o que não significa, no entanto, que a época moderna possa ser interpretada apenas por meio do paradigma imunitário ou que antes dela a questão da imunidade nunca tenha se colocado.

A exigência de autoconservação se estende a toda história da civilização, pois nenhuma sociedade poderia existir sem um aparelho defensivo que a protegesse. Espósito sustenta que na modernidade o que se altera é a consciência dessa necessidade auto conservadora (ESPOSITO, 2017, p. 129). Indo mais além, ele chega a afirmar que a exigência de preservação da vida pode ter sido a causa da "invenção" da modernidade.

Em um mundo onde os indivíduos se encontram em constante risco e em constante competição, é necessário que o Estado lance esse movimento imunizatório sob o pretexto de se evitar uma catástrofe (ou uma grande guerra civil, como já temida por Hobbes). Ainda, uma comunidade (constituída pela falta existente entre os sujeitos) se encontra em constante perigo devido a fatores externos, então, seria fundamental que uma comunidade também se imunize do que há fora dela. A imunização também será um movimento de interiorizar o que é externo ao indivíduo (gerando um movimento duplo).

É essa interiorização que fará com que Espósito acredite ser difícil com que o léxico da comunidade incorpore o léxico democrático, já que as comunidades atuais se encontram muito imunizadas (ESPOSITO, 2017, p. 124). Para tentar reverter essa situação, Espósito vai propor a reversão da lógica da imunização, pautando que não ocorra mais uma neutralização, criando um mundo sem exterior e sem interior. Isso seria gerado quando o processo de imunização atingisse o seu ápice.

Espósito destaca como os conceitos políticos adotados atualmente possuem uma dupla face, de modo que muitas vezes acabamos ignorando um aspecto de tais conceitos que em muito revela o seu sentido de fato, para além do significado léxico que estamos acostumados a lidar (ESPOSITO, 2017, p. 128). Por isso, é necessário lembrar como para Espósito os sujeitos são interligados por um dever de dom recíproco, por uma lei que os leva a sair de si para dirigir-se ao outro e quase expropriar-se em seu favor, nos processos de imunização e neutralização.

E aí, para responder se o conceito de liberdade também estaria submetido ao mesmo processo de neutralização que experimenta a comunidade, o autor faz uma

retomada do significado da palavra liberdade, e destaca que ela está mais relacionada com o conceito de comunidade do que imaginamos, porque o termo que origina a palavra liberdade, em várias línguas, aponta a liberdade como algo relacionado ao crescimento em comum, portanto, liberdade na e como relação, algo totalmente contrário à concepção de autonomia e autossuficiência (ESPOSITO, 2017, p. 130).

Para Esposito essa inversão de significados ocorreu devido a um processo de imunização da própria liberdade. Para ele, desde a antiga Roma, e principalmente na época medieval, a liberdade se converte em um direito particular e se torna uma condição jurídica especial, muito marcada por um ordenamento hierárquico (de modo que a liberdade não seria concedida a todos). A liberdade é o que separa o si do outro, reconduzindo-o a si mesmo, o que cura e salva de toda alteração comum (ESPOSITO, 2017, p. 134).

Ocorre que essa forma de se entender a liberdade tira em muito o seu potencial, de modo que é urgente para Esposito que passemos a encarar a liberdade como uma prática de experiência, que se envolve muito também como enxergamos a própria comunidade, reconstruindo o vínculo semântico que, na sua origem, a conectava à comunidade. a potência agregadora de uma raiz comum.

Então, é preciso entender simultaneamente a comunidade não como lugar de identidade, de pertencimento, de apropriação, mas - do contrário - de pluralidade, de diferença, de alteridade. É uma opção – filosófica e política - em que me parece poder ver a própria tarefa da filosofia política contemporânea: libertar ao mesmo tempo a liberdade do liberalismo e a comunidade do comunitarismo (ESPOSITO, 2017, p. 135).

Ocorre que a imunização em excesso acaba por gerar a morte, e aí Esposito vai defender que é urgente sair da lógica destrutiva e autodestrutiva da imunidade. Para ele, para se escapar dessa lógica, é necessário uma nova relação do social com o mundial, onde serão as diferenças que unirão os sujeitos e que as comunidades passem a se consolidar pela sua própria pluralidade, não mais por uma pretensa ideia de identidade (ESPOSITO, 2017, p. 136).

A partir da apresentação dos conceitos de comunidade e imunidade e a relação existente entre eles, o trabalho passará a versar a partir de agora sobre a biopolítica e o paradigma imunitário a fim de preparar o terreno narrativo para a apresentação da implicação do sujeito dentro do paradigma imunitário.

### **3. BIOPOLÍTICA E O PARADIGMA IMUNITÁRIO**

Conforme já narrado anteriormente, biopolítica é o fenômeno de quando a vida passa ser um assunto central nos debates e decisões políticas. É um fenômeno descrito inicialmente por Foucault, apontando como uma das características do Estado Moderno.

O pensador francês analisou as variadas etapas desse processo de governamentalização da vida – o assim chamado poder pastoral, ligado à prática católica da confissão, à razão de estado, aos saberes de polícia, que faziam referência a todas as práticas voltadas ao bem-estar material. A partir daquele momento, a vida, por um lado (a sua manutenção, o seu desenvolvimento, a sua expansão) assume uma relevância política estratégica e se torna o centro do cenário dos conflitos políticos; por outro lado, a política tende, ela mesma, a configurar-se segundo modelos biológicos e, em particular, médicos (ESPOSITO, 2017, p. 155).

Foucault ainda questiona: como uma política da vida ameaça continuamente traduzir-se em prática da morte. É o que ocorreu com o nazismo, quando, sob uma argumentação de que a vida da nação alemã deveria ser purificada e levada à sua plena saúde, acabou por extinguir uma série de outras vidas, que eram encaradas como verdadeiros ‘vírus’ ao bem estar daquela nação. Ele destaca ainda que as violências da vida também passaram por uma excessiva normatização da vida (o aprisionamento do bios dentro da lei, o que também passa por uma das estratégias da biopolítica).

O Estado, antes representação e instrumento do soberano, passa a ser o responsável pelo processo de imunização da comunidade, atuando como instrumento fundamental de imunização contra conflitos que ameaçam a existência da comunidade, retirando a fundamental centralidade do nada como referência na relação com os outros, demarcando, portanto, o surgimento da tanatopolítica.

Ao falarmos de tanatopolítica, o que aparece é a conversão da biopolítica, expressão do fazer viver no seu contrário, fazer morrer. Tanto Foucault, quanto Esposito, perceberam que a própria biopolítica opera como tanatopolítica, eis que ela mesma se converte no seu contrário em suas práticas de regulação da vida. Ambos os autores a diagnosticam e a percebem como um problema inescapável. Assim, vida e morte no cenário político contemporâneo são pensadas por esses dois autores a partir do viés da biopolítica. É a biopolítica que permite compreender as práticas de poder que atuam sobre a vida, seja no seu incremento ou na sua invalidação e morte (FONSECA; ARAÚJO, 2018, p. 122).

Esposito constantemente ressalta que as categorias políticas perpetradas pelo nazismo não se extinguíram com ele, de modo que o controle da vida continua sendo o norte das políticas contemporâneas. Assim, para que finalmente consigamos inverter a biopolítica, a ação necessária não é tratar as práticas do nazismo como algo antigo já lançado ao inferno, mas sim como sombras que devem ser atravessadas para que se possa responder como ocorre a biopolítica na contemporaneidade, já que, segundo Esposito, o fim da Segunda Guerra Mundial, o regime político que sairia vitorioso era do liberalismo com a biopolítica como prática central.

Para fazer essa inversão, também é fundamental repensarmos qual o papel e caminhos do humanismo. Esposito, seguindo uma linha de Nietzsche, é contra uma separação do homem do animal, como foi muito intenso nas principais correntes do humanismo, principalmente quando estas colocavam o homem racional como a medida de todas as coisas. Para ele, se quisermos ainda usar o termo *humanitas*, este deve ser ampliado, não mais como uma tradição nacional, mas uma lógica que pense ao mesmo tempo nos homens singulares e no mundo. A diversidade, a alteridade, a hibridação, não serão mais os limites e os perigos dos quais devemos nos guardar, em nome de uma suposta pureza autocentrada do indivíduo e da espécie, seguindo uma semântica imunitária que levou aos massacres do século passado.

Muito dessa prática política se dará com o fim da categoria de pessoa, que se construiu desde a solidificação do aparato jurídico da Roma antiga. A ideia de pessoa

acaba por fazer uma distinção entre os seres humanos, temida por Espósito, já que seguiria a mesma lógica de *bios* e *zoes* já explicado anteriormente. Isso porque:

Pessoa é o termo técnico que separa a capacidade jurídica da naturalidade do ser humano e que portanto distingue cada homem do seu próprio modo de ser – é a coincidência, ou mesmo a divergência, no homem, do ser em respeito ao seu modo de ser.

É, como o próprio autor aponta, essa categoria que fará uma distinção entre homens-humanos e homens-animais, sendo que os segundos seriam escravos dos primeiros. Desse modo, é necessário que se proponha um conceito de homem que abarque toda a sua multiplicidade, pluralidade e constante estado de metamorfose, tendo o homem-animal como o devir da biopolítica afirmativa, onde o homem se encontre em direção apenas a si mesmo.

O que está em discussão de modo premente para Espósito é entender aquilo que ele chamou de “o enigma da biopolítica”, a saber, como a biopolítica – que se caracteriza por um conjunto de ações e estratégias políticas que tem por objetivo a promoção e proteção da vida e da subjetividade – pode decair numa tanatopolítica (ESPOSITO, 2010, p. 65), isto é, na adoção de medidas que *(des)subjetivam* e suprimem formas de vida tomadas como dispensáveis, deletérias e perigosas à comunidade.

Para dar conta de refletir, e assim resolver o enigma da biopolítica, Espósito formula o que chamou de “paradigma imunitário” pelo qual, semelhante à dinâmica do sistema imunológico de um organismo, a imunização política é uma “proteção negativa da vida” (ESPOSITO, 2010, p. 24). A resolução da natureza paradoxal da biopolítica reside justamente em estabelecer uma relação de imanência entre uma e outra.

Se levada ao extremo, a ideia de imunidade, que é necessária para proteger a nossa vida, acaba por negá-la e destruí-la. O excesso de imunização, segundo Espósito, obriga a uma espécie de jaula, ou armadura, na qual se perde não somente a nossa liberdade, mas o próprio sentido da nossa existência individual e coletiva (ESPOSITO, 2017, p. 143). É como se os procedimentos imunitários estivessem progressivamente aumentando a dose de veneno do remédio.

O autor afirma que se está alcançando um limite no qual a lógica imunitária arrisca fugir do controle. Ele faz uma analogia com as doenças autoimunes, nas quais o sistema imunitário é tão potencializado a ponto de destruir o próprio mecanismo que deveria defender. O excesso de defesa em relação a corpos estranhos produziu efeitos letais no próprio organismo (2017, p. 144).

O processo de imunização, assim, não deve necessariamente degenerar. Esposito desenvolve um modelo afirmativo de biopolítica (CAMPBELL, 2017, p. 27) e propõe que a solução para o excesso de imunização passe pela construção de uma relação inédita entre singular e mundial (ESPOSITO, 2017, p. 146-147).

#### **4. O PARADIGMA DO SUJEITO NA BIOPOLÍTICA IMUNITÁRIA**

As narrativas sobre a concepção moderna de homem como sujeito de direito abstrato, dotado de liberdade, autonomia e dignidade constroem-se, de modo geral, em torno da concessão ao sujeito da necessária proteção de sua vida, haja vista esta ter se tornado um bem inalienável e indisponível, sobretudo depois dos regimes totalitários dos séculos XIX e XX.

É nessa característica inerente ao sujeito moderno de proteção que reside o encontro com o paradigma imunitário de Espósito, eis que a comunidade, vista como uma um local seguro, capaz de garantir aos indivíduos a possibilidade de ter a sua subjetividade assegurada e protegida é constantemente relacionada com as suas contradições.

A comunidade, invenção tecnológica que tem por finalidade primeira proteger os indivíduos, abriga de toda e qualquer ameaça, real ou provável, que se pode lançar contra eles. A função política da comunidade é o de promover e garantir a felicidade dos indivíduos e do homem, transformando-o em *bios politikos*, mas sob o preço de lhes exigir como tributo que parte fundamental de sua essência, a saber, sua potência subjetiva de agir, seja devota ao bem comum (ESPOSITO, 2008, p. 96).

A partir da possibilidade legitimada, não apenas da submissão do indivíduo, mas inclusive de sua supressão em nome do bem comum, as estratégias comunitárias podem

perfeitamente assumir a forma legitimada de práticas variadas de violência contra todos os possíveis inimigos de seu princípio comunal (ESPOSITO, 2007, p. 33).

E aí revela-se a faceta com maior capacidade de desconfiguração do sujeito. A submissão do indivíduo não é característica, mas pressuposto. A vida do eu, dividida entre o poder pulsional do inconsciente e o poder inibitório do Superego é o lugar onde a dialética comunitária se manifesta na sua forma mais concentrada (ESPOSITO, 2010, p. 78).

A função principal do sistema imunitário é, portanto, impedir ou ao menos neutralizar o risco da deflagração nihilista a que a comunidade está sujeita, de modo que a função do sistema imunitário é proteger a comunidade de si mesma. Para isso, o sistema imunitário pressupõe o negativo, aquilo que deve ser combatido como uma presença constante.

Esposito explicita o modo próprio de funcionamento da proteção por imunização, a saber, de que ela se vale daqueles elementos negativos, potencialmente desagregadores da vida comunal, para se proteger deles na iminência de sua intensificação, evitando assim os riscos de desagregação, de dessubjetivação e de morte, que em última instância são produzidos pela própria comunidade. Assim, para sobreviver, a comunidade, cada comunidade, é estrangida a introjetar a modalidade negativa do próprio oposto; ainda que tal oposto permaneça um modo de ser, na verdade privativo e contrastante, da comunidade mesma (ESPOSITO, 2010, p. 82).

Desse modo, portanto, Esposito equaciona e explicita como, ao menos a partir da modernidade, a comunidade apresenta implicações e desdobramentos totalitários e violentos, uma vez que ao buscar preventivamente se proteger de todos os riscos, possíveis e prováveis, ela tende a desarticular os indivíduos de sua potência criativo-afirmativa, de sua força subjetivadora.

A imunização, cujo fim é proteger a comunidade, acaba por acirrar ainda mais a tendência expropriativa de toda forma de vida conflitante e refratária aos padrões koinomônicos. Uma vida, uma subjetividade extrínseca às normas comunais, não é uma vida a ser protegida, mas uma vida a ser suprimida por ser um potencial perigo à

comunidade em sua totalidade. É pela simples possibilidade de se configurar como perigo em potencial que ela deve ser ao menos isolada e excluída. E isso se faz patente justamente quando a vida é apropriada como objeto político, por isso, reduzida a um estado de absoluta imediaticidade, desnudada de toda e qualquer forma, estando assim totalmente entregue a toda espécie de intervenção política (ESPOSITO, 2008, p. 63).

Importante destacar que para o autor, o principal ponto de contato entre as acepções individual e coletiva e do sujeito e da espécie, é o corpo. Corpo sujeito de forma inevitável à morte, mas ainda de modo mais contundente a enfermidade, como índice e como condição preparatória ou deflagradora da morte

Nesse sentido, é preciso perceber que não se trata apenas de uma mera contraposição entre o biológico, o médico, e o político, mediante uma transposição metafórica. Trata-se de perceber como o corpo, o corpo vivo, é a um só tempo “alvo” de intervenção médica e de intervenção política. É no corpo vivo do indivíduo que política e biologia se cruzam e se mesclam tornando-se um só. É o corpo do sujeito vítima das ações da tanatopolítica.

A metáfora imunitária de proteção do corpo político diante dos riscos e ameaças tem que ser compreendida inicialmente da política para a patologia e só depois, numa espécie de movimento de retroalimentação, da patologia para a política.

O paradigma da imunização trata de observar o desenvolvimento da política moderna exatamente em sua conotação de conservação da vida. Trata-se de perceber a manifestação da política moderna em sua contradição interna, que por um lado está fundamentada nos laços comunitários e, por outro lado, se sustenta exatamente nos espaços de fuga, de imunização (de proteção individual, de manutenção da vida) a que obriga o comunitário.

A virada da biopolítica proposta por Espósito para a emancipação dos sujeitos, pressupõe uma biopolítica que não seja exercida sobre a vida (tampouco sobre a morte), mas seja a biopolítica da vida. Daí a necessidade de se defender uma política que pense um conjunto de corpos individualizados, não uma sociedade que impõe regras ou sanções sob o argumento de uma coletividade, por meio da imunização.

## 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Se as leis provenientes da comunidade nos fazem enquanto sujeitos ao realizarem um processo de expropriação de nossa subjetividade, a redução do sujeito em razão da lei é o que lhe impede de realizar o adimplemento e o que “individua” uma forma subvertida e política da comunidade. Além de provocar esse exaurimento do sujeito, a lei acaba por mostrar a finitude dos sujeitos, apontando a impossibilidade de se realizar a comunidade em comum.

O marco da narrativa da comunidade sob o paradigma do sujeito é demarcado pelo fato da comunidade representar a relação que os desconstitui como sujeitos individuais ao interromper a sua identidade com uma barra que os atravessa em um contato que os reporta aos outros na medida em que os separa de si mesmos.

No paradigma desenvolvido por Esposito, o conceito de imunidade liga a vida e a política, os dois pólos constitutivos da biopolítica, em um único e indivisível conjunto. Ela não apenas promove essa ligação, mas se constitui no poder de conservação da vida. Mas o poder de conservação da vida emerge como um processo que gera o condensamento dos sujeitos em um só corpo, uma só vida, que demanda para a sua conservação, a eliminação e a concepção de leis que expropriam os sujeitos de si no processo de imunização.

Esse processo, que pode confundir a conservação da vida da comunidade com a busca da morte para proteção, faz com que seja urgente pensar outra modalidade de biopolítica que efetivamente neutralize os riscos da comunidade desenvolver uma compulsão desagregadora autoimune e que expurga os indivíduos enquanto sujeitos de si. A biopolítica tem que ser pensada não mais como uma política sobre a vida, que tem a vida como objeto de suas ações, mas se transforme numa política da vida, isto é, que seja a realização de toda a potência da vida em se produzir e constituir a si mesma. Uma nova forma de biopolítica que tenha como fim intensificar a vida como possibilidade de inovação de si, uma forma de biopolítica que possibilite a vida e expressão do sujeito sem a sua submissão direta e automática à morte pressuposta pela imunidade em excesso.

As diferenças devem se tornar o que mantém unido o mundo. Urge elaborar uma biopolítica afirmativa que, através de uma compreensão cada vez mais límpida da dialética entre comunidade e imunidade, contraste todo critério excludente de qualificação da vida.

## REFERÊNCIAS

CAMPBELL, Timothy. **Política, Imunidade e Vida**. In: ESPOSITO, Roberto. Termos da Política: comunidade, imunidade, biopolítica. Curitiba: Ed. UFPR, 2017.

ESPOSITO, Roberto. **Bios: biopolítica e filosofia**. Lisboa: Edições 70, 2010.

\_\_\_\_\_, **A dupla face da imunidade**. In: Filosofia em confinamento / [Editor, organizador e revisor técnico: Klinger Scoralick]. Rio de Janeiro. Bataque, 2020.

\_\_\_\_\_, **Communitas**. Origen y destino de la comunidad. Buenos Aires: Amorrortu, 2007.

\_\_\_\_\_, **Termini della politica**: comunità, immunità, biopolítica. Milano: Mimesis Edizione, 2008.

\_\_\_\_\_, **Termos da Política**: comunidade, imunidade, biopolítica. Curitiba: Ed. UFPR, 2017.

FONSECA, Angela Couto Machado; ARAÚJO, Dhyego Câmara de. **Exposição à morte e biopolítica**: uma abordagem a partir do racismo de Estado e do paradigma imunitário. Revista da Faculdade de Direito UFPR, Curitiba, PR, Brasil, v. 63, n. 1, p. 117-140, abr. 2018. ISSN 2236-7284. Disponível em: . Acesso em: 01 fev. 2021. DOI: <http://dx.doi.org/10.5380/rfdufpr.v63i1.55306>.